

DECRETO Nº 148/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Transfere as comemorações do dia 28 de outubro de 2021, alusivas ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), e decreta ponto facultativo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público, pelo transcurso do “Dia do Servidor Público”;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Servidor Público” para o dia 1º de novembro de 2021, mostra-se conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que o Governo Federal assim também procedeu, transferindo as comemorações do dia 28 de outubro de 2021, alusivas ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 1º de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas para o **dia 1º de novembro de 2021**, as comemorações relativas ao “Dia do Servidor Público”, celebradas anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2º - É declarado facultativo o ponto **no dia 1º de novembro de 2021** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único: O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

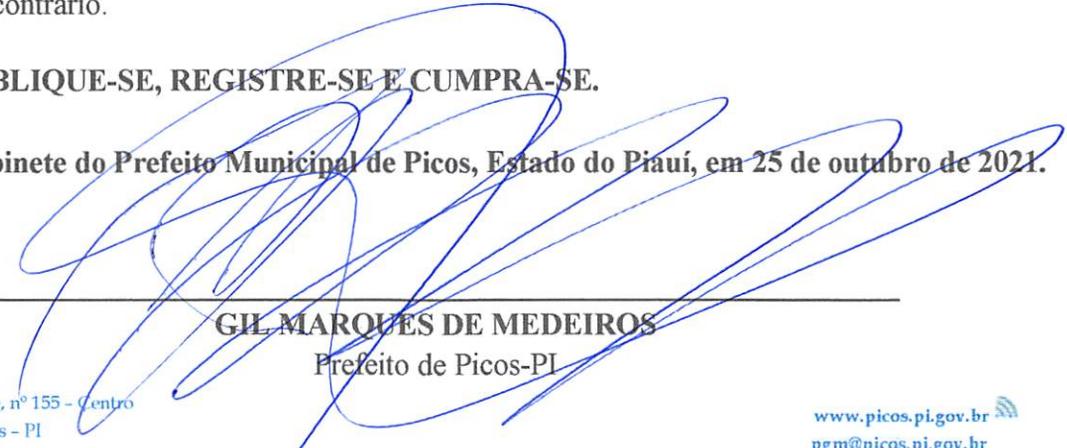
I – em regime de plantão;

II – em regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 25 de outubro de 2021.



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito de Picos-PI